

Nº: 0104/TERMO/2015-A
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0104/TERMO/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E
EMATER, COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA
FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, pessoa Jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, n.º 500, em Curitiba, neste ato representado por seu Diretor-Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.920.818/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, que ao final assina, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, representada por seu Secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao Termo de Cooperação Técnica n.º 0104/TERMO/2015, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 51/2017 de 28.11.2017, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.905.500-2, observando o disposto na Lei nº 15.608/2007, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2017 a 15.12.2018.

Parágrafo Primeiro: Integra o presente instrumento, na forma de anexo, o Plano de Trabalho atualizado pela área técnica responsável.

Parágrafo Segundo: Constitui objeto do Termo de Cooperação Técnica originário: Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, na zona rural do município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida PNHR/PMCMV.



CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.


E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 2017.



PEDRO SERGIO KRONER
Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

*Pedro Sergio Kroner
Prefeito Municipal*



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**

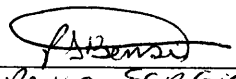


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado - **SEAB**

Testemunhas:



Nome: _____
RG: **Mariana Emy Hirai**
Eng.º Civil - CREA 122184-D/PR
COHAPAR



Nome: **PAULO SERGIO BENSI**
RG: **5.058.493-3**

PLANO DE TRABALHO
Nº: 0104/TERMO/2015-A

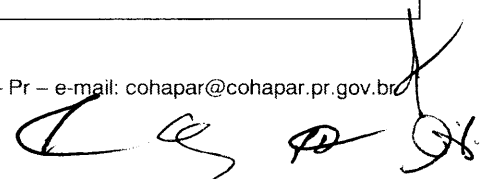
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA			CNPJ/MF 76.920.818/0001-94	
Endereço: Rua Leopoldo José Barbosa, 139	Município SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	UF PR	CEP 84980-000	Telefone (43) 3565-1252
Web site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): pmsjbv@yahoo.com.br		
Nome do Responsável: PEDRO SERGIO KRONÉIS				
Cargo: PREFEITO				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 800	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável				
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
RG: 779.724-9/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
ROBERTO ERZINGER				
RG: 622.213-7/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 12 (doze) meses
<p>OBJETO: Constitui a finalidade do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 0104/TERMO/2015, a sua prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados de 15/12/2017 a 15/12/2018, sendo o objeto originário desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, na zona rural do município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

JUSTIFICATIVA:

As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização destes convênios não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a conclusão de até 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, na zona rural do município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.	até 25	15/12/2017 a 15/12/2018

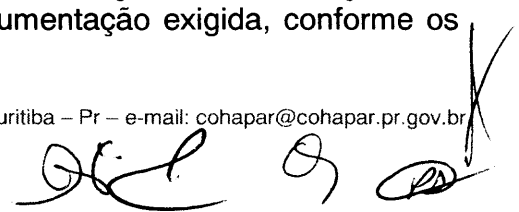
V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	MOBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS E COLETA DA DOCUMENTAÇÃO	até 25 FAMÍLIAS	FINALIZADO
2	CONTRATAÇÃO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO	até 25 PROCESSOS	FINALIZADO
3	PRÉ-OBRAS	até 25 UNIDADES HABITACIONAIS	FINALIZADO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	até 25 UNIDADES HABITACIONAIS	15/12/2017 a 15/10/2018 (10 MESES)
5	PÓS-OBRAS	até 25 FAMÍLIAS	15/10/2018 a 15/12/2018 (02 MESES)

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar os beneficiários sobre o acesso ao Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR;



- d) Definir e elaborar os projetos executivos;
- e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR;
- b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc);
- c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais;
- d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- e) Destinar um mestre de obras para acompanhar o andamento da execução do empreendimento;
- f) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- g) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- h) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Promover, com os demais signatários a identificação, seleção e classificação dos beneficiários, como também realizar a coleta da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos pelo PNHR e PMBPR;
- c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;
- d) Contribuir para que a seleção dos beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;
- e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;
- f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;
- g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- i) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa;
- j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro.

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 2017.



PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

Pedro Sergio Kronéis
Prefeito Municipal



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor-Presidente da **COHAPAR**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**



ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras da **COHAPAR**



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – **SEAB**

Extrato de Contrato nº 6783/CONT/2017 – DL nº 70/2017
PROCESSO: 14.972.340-4. **PARTES:** COHAPAR e ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de leitura de publicações judiciais e elaboração de "clippings" denominados RECORDES ELETRÔNICOS, com fornecimento de informações das publicações judiciais à COHAPAR. **VALOR:** R\$ 9.600,00. **DDOF:** 236/17 de 14/12/17. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 01/01/18 a 01/01/19. **FUNDAMENTO:** Art. 34, II da Lei Estadual nº 15.608/07. **ASSINATURA:** 20/12/17. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 19/12/2017, cfe. Item 4.1 do Normativo de Alçadas Decisórias.

967/2018

Extrato de Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6628/CONT/2016
PROCESSO: 14.919.688-9. **PARTES:** COHAPAR e ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP. **OBJETO:** a) Acréscimo de cursos e serviços, no montante de R\$ 128.974,70; b) Exclusão de R\$ 58.978,05 do contrato originário, em virtude de incidência de BDI em duplicidade; c) Prorrogação do prazo de execução do contrato originário por 04 meses, de 17/12/17 a 17/04/18. **FUNDAMENTO:** Art. 104, II e IV, e art. 112, § 1º, II, da Lei Estadual nº 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 54/17, de 12/12/17. **ASSINATURA:** 14/12/17.

896/2018

Extrato do Termo Aditivo (4º) Termo de Cooperação 080/TERMO/2013
PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de LUNARDELLI, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.919.282-4. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 04 meses, contados de 15/12/2017 a 15/04/2018. **ASSINATURA:** 12.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 04 meses. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 51/2017 de 28/11/2017.

827/2018

Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 102/TERMO/2015
PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.905.508-8. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 15/12/2017 a 15/12/2018. **ASSINATURA:** 15.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 54/2017 de 12/12/2017.

829/2018

Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 104/TERMO/2015
PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.905.500-2. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 15/12/2017 a 15/12/2018. **ASSINATURA:** 12.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 51/2017 de 28/11/2017.

830/2018

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6702/CONT/2016
PARTES: COHAPAR e ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS BELTRÃO PARK LTDA-ME. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por 12 meses, contados de 01/01/18 a 31/12/18. **VALOR:** R\$ 4.642,80. **DDOF:** 238/17, de 14/12/17. **AUTORIZAÇÃO:** DIAF, em 14/12/17. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.245/91, Lei 8.686/93 e Lei 15.608/2007. **ASSINATURA:** 21/12/2017.

835/2018

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6710/CONT/2016
PROCESSO: 14.824.213-5. **PARTES:** COHAPAR e CELEPAR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por 12 meses, contados de 01/01/18 a 31/12/18 e atualização dos preços praticados, por força da atualização, a partir de 01/01/18, da tabela de preços da contratada, em 2,54%, decorrente da variação do IPCA, apurado no período de out/16 a set/17. **FUNDAMENTO:** Art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/07. **AUTORIZAÇÃO:** Ata da RDE nº 56/17, de 19/12/17. **ASSINATURA:** 21/12/17.

941/2018

Extrato de Termo de Contrato nº 022/CNTV/2017 – CH N.º 01/2015
PROCESSO: 14.661.436-1. **PARTES:** CONSTRUTORA GUILHERME LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prestação dos serviços de elaboração e cessão de projetos para a produção de empreendimento habitacional em Marechal Cândido Rondon – 401 uds. **REMUNERAÇÃO:** A COHAPAR receberá o corresp. a 1,5% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da assinatura. **ASSINATURA:** 21/12/17.

958/2018

Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 003/TERMO/2016
PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de GUARAPUAVA, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.958.779-9. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 04/01/2018 a 04/01/2020. **ASSINATURA:** 20.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 56/2017 de 19/12/2017.

956/2018

Extrato do Termo Aditivo (1º) Termo de Cooperação 001/TERMO/2016
PARTES: COHAPAR, EMATER e o Município de INACIO MARTINS, com a anuência da SEAB. **PROCESSO:** 14.959.387-0. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 04/01/2018 a 04/01/2020. **ASSINATURA:** 20.12.2017. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes. **VIGÊNCIA:** 24 meses. **AUTORIZAÇÃO:** RD nº 56/2017 de 19/12/2017.

953/2018

Extrato de Termo de Contrato nº 023/CNTV/2017 – CH N.º 01/2015
PROCESSO: 14.527.099-5. **PARTES:** CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA (Contratante) e COHAPAR (Contratada). **OBJETO:** Prestação dos serviços de assessoramento e apoio técnico para a produção de empreendimento habitacional em Guarapuava – 45 uds. **REMUNERAÇÃO:** A COHAPAR receberá o corresp. a 1,5% do valor global de venda. **VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da assinatura. **ASSINATURA:** 22/12/17.

984/2018

Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6760/CONT/2017
PARTES: COHAPAR e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. **OBJETO:** Corrigir, na Cláusula Sétima do instrumento originário, o número do Contrato de Repasse firmado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Governo do Estado do Paraná, tendo a COHAPAR como Interventor Executora (...). **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 48/17, de 07/11/17. **FUNDAMENTO:** Cláusula 13ª do contrato. **ASSINATURA:** 06/12/17.

977/2018

Extrato de Termo de Adesão nº. 008/TAD/2017
PROCESSO: 14.718.301-1. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA DE BONA WILD & CIA LTDA EPP, com anuência do Município de Marechal Cândido Rondon. **OBJETO:** Viabilizar o empreendimento habitacional denominado "Residencial Sol Nascente", localizado na Rua Onofre Machado de Souza Quadras, Quadras nº 08, 09, 10 e 11, matrícula nº 23.744, com até 100 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio da concessão dos benefícios oriundos do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, sem prejuízo a parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 51/2017, de 28/11/2017. **ASSINATURA:** 05/12/2017.

1026/2018

Extrato de Termos de Adesão nº. 005/TAD/2017
PROCESSO: 14.773.836-3. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA, com anuência do Município de Assis Chateaubriand. **OBJETO:** Viabilizar o empreendimento habitacional denominado "Residencial Moacir Micheletto – Fase 1", localizado na Rua 14 BIS, lotes nº 735-A, 735-B e 735-C, matrícula nº 28.769, com até 100 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, por intermédio da concessão dos benefícios oriundos do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, sem prejuízo a parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 51/2017, de 28/11/2017. **ASSINATURA:** 05/12/2017.

1031/2018

Extrato de Termos de Adesão nº. 006/TAD/2017
PROCESSO: 14.773.836-3. **PARTES:** COHAPAR e CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA, com anuência do Município de Assis Chateaubriand. **OBJETO:** viabilizar o empreendimento habitacional denominado "Residencial Moacir Micheletto – Fase 2", localizado na Rua 14 BIS, lotes nº 735-A, 735-B e 735-C, matrícula nº 28.769, com até 100 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, por intermédio da concessão dos benefícios oriundos do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, sem prejuízo a parcerias com outros programas habitacionais dos Governos Federal, Estadual e Municipal. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 51/2017, de 28/11/2017. **ASSINATURA:** 05/12/2017.

1033/2018

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR
CNPJ n.º 76.592.807/0001-22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (138ª)**, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2018, com início às 15h na sede da COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1. Alteração do Artigo 59, caput e §2º, do Estatuto Social da Companhia.
Curitiba, 21 de dezembro de 2017.
Rômulo Augusto Araújo Bronzel
Presidente do Conselho de Administração

1041/2018